

Decreto nº 7/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial aos Arts. 4° e 5° da Lei Municipal n° 1363/2007, de 17 de dezembro de 2007; DECRETA:

Publicada em 23 de fevereiro de 2011

Art. 1°.

Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme Art. 5º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1363/2007, de 17 de Dezembro de 2007.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Gerência de Assistência Social

Neila Mara Costa Flores - Titular

Luciana Maciel de Barros - Suplente

Mauro Martins Alvarenga - Titular

Rosenir Salina Franco - Suplente

Gerência de Administração e Planejamento

Margarida Maria do Carmo Almeida - Titular

Rozeli Alves Fernandes - Suplente

Gerência de Obras
Victor Hugo Moura Cristaldo - Titular
Neide Lima Ortiz - Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação de Moradores da COHAB Paraíso
Adival Caetano Martins - Titular
Edna Veríssimo Samaniego - Suplente
Associação de Moradores da Vila Carolina
Marilene Rejala da Cruz - Titular
Sebastião Terra da Cruz - Suplente
Pastoral da Criança
Olacia Ibanhes - Titular
Maria de Lourdes Trelha - Suplente

Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA

Edgar Martins Peixoto - Titular

Clarindo de Oliveira - Suplente

Art. 2°.

A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS será exercida pela Senhora Neila Mara Costa Flores - Gerente de Assistência Social, atendendo ao Art 5º, §1º da Lei Municipal n° 1363/2007.

Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 75/2008, de 29 de Dezembro de 2008.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Em, 23 de Fevereiro de 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal